BT 30.700-02



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

BOLETIM TÉCNICO

PLANO DA AMOSTRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS

1ª Edição
2021

BT 30.700-02



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

BOLETIM TÉCNICO

PLANO DA AMOSTRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS

1ª Edição
2021

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pag

1 FINALIDADE.. 4
2 OBJETIVO... 4
3 INTRODUÇÃO... 4
4 DEFINIÇÕES.. 4
5 PLANO DE AMOSTRAGEM.. 4
5.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DA COLHEITA DE AMOSTRA 4
5.2 AMOSTRAGEM PARA ANÁLISE FISCAL 5
6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM.. 6
6.1 EMBALAGEM.. 6
6.2 ROTULAGEM... 6
7 DISPOSIÇÕES FINAIS.. 7

1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico (BT) tem por finalidade apresentar o plano de amostragem, a ser adotado pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), para inspeção de artigos que compõem a alimentação animal.

2. OBJETIVO

Este BT tem por objetivo padronizar os procedimentos de coleta de amostra dos gêneros que compõem os alimentos para animais analisados pelos Órgãos Provedores.

3. INTRODUÇÃO

A inspeção por amostragem é realizada principalmente em situações em que sejam necessários ensaios destrutivos do produto.

Caracteriza-se pela utilização de uma fração do lote de entrega, coletada aleatoriamente, na qual será verificada a conformidade das especificações estabelecidas na descrição de compra.

O plano de amostragem adotado neste Boletim visa adequar os custos da inspeção executada pelos Órgãos Provedores e fornecer proteção adequada no recebimento dos lotes dos artigos de alimentação animal.

4. DEFINIÇÕES

a) **lote**: conjunto de unidades do produto de uma mesma natureza, com o mesmo acondicionamento e que corresponde à quantidade de carga de um veículo de transporte.

b) **tamanho da amostra**: é constituída por um determinado número de unidades amostrais (n), retiradas aleatoriamente de um mesmo lote, conforme estabelecido no plano de amostragem constante na legislação específica.

c) **unidade amostral**: é o elemento de referência na inspeção, podendo ser representado por uma unidade, um conjunto de unidades ou volume. A unidade amostral pode ou não ser igual à unidade de compra ou de fornecimento.

5. PLANO DE AMOSTRAGEM

5.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DA COLHEITA DE AMOSTRA

A colheita de amostras constitui a primeira fase do processo de inspeção e deve seguir os seguintes critérios gerais:

a) utilizar diferentes pontos da carga, do veículo de transporte, para escolha das embalagens; caso existam unidades com datas de fabricação diferentes (indicação de lotes diferentes), serão feitas análises de cada lote identificado na embalagem primária;

Observação: caso haja reprovação de apenas um dos lotes, para evitar dificuldades administrativas na liquidação da nota fiscal, a recusa deverá ser de toda a

carga;

b) não coletar embalagens que não apresentem prefeita integridade para fins de execução de ensaio laboratorial; e

c) todas as unidades amostrais devem ser identificadas com dados que permitam a rastreabilidade dos lotes recebidos.

5.2 AMOSTRAGEM PARA ANÁLISE FISCAL

5.2.1 RAÇÃO PARA EQUINOS

5.2.1.1 Requisito de embalagem

TIPO DE EMBALAGEM	DESCRIÇÃO
Embalagem primária	saco com peso líquido conforme o Termo de Referência e o Boletim Técnico de Especificações sobre Alimentação Animal da D Abst.

5.2.1.2 Amostragem

UNIDADE AMOSTRAL	TAMANHO DO LOTE	TAMANHO DA AMOSTRA
Saco	2 a 25	2
	26 a 150	3
	151 a 1.200	5
	1.201 a 35.000	8
	Acima de 35.000	13

5.2.2 RAÇÃO PARA CANINOS

5.2.2.1 Requisito de embalagem

TIPO DE EMBALAGEM	DESCRIÇÃO
Embalagem primária	saco com peso líquido conforme o Termo de Referência e o Boletim Técnico de Especificações sobre Alimentação Animal da D Abst

5.2.2.2 Amostragem

UNIDADE AMOSTRAL	TAMANHO DO LOTE	TAMANHO DA AMOSTRA
Saco	2 a 25	2
	26 a 150	3
	151 a 1.200	5
	1.201 a 35.000	8
	Acima de 35.000	13

5.2.3 FENO

5.2.3.1 Requisito de embalagem

TIPO DE EMBALAGEM	DESCRIÇÃO
Não há	fardo com peso líquido conforme o Termo de Referência

5.2.3.2 Amostragem

UNIDADE AMOSTRAL	TAMANHO DO LOTE	TAMANHO DA AMOSTRA
Fardo	2 a 25	2
	26 a 150	3
	151 a 1.200	5
	1.201 a 35.000	8
	Acima de 35.000	13

6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM

6.1 EMBALAGEM

A especificação do tipo de material da embalagem que atende ao previsto nos editais do Exército é a seguinte:

Embalagem primária	plástico atóxico, transparente, de alta barreira ao oxigênio e umidade, boa selagem térmica e boa resistência mecânica ou saco em papel tipo “kraft” multifolhado costurado.

A embalagem primária deve obedecer aos requisitos das IN nº 22, MAPA, de 02 de junho de 2009 e IN nº 51, MAPA, de 3 de agosto de 2020, que regulamenta a embalagem, rotulagem e propaganda dos produtos destinados à alimentação animal.

6.2 ROTULAGEM

Embalagem primária	Informações obrigatórias: identificação da origem; denominação de venda; lista de ingredientes; identificação do lote; peso da embalagem; data de validade; condições de armazenagem; informação nutricional; número do registro do produto no Órgão fiscalizador.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este BT está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação sanitária.

Brasília, DF, 9 de julho de 2021.

Gen Bda HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA
Diretor de Abastecimento